Lei nº 4.010, de 1º de abril de 2013.

Dispõe sobre o Plano de Saneamento Básico do Município de Taquaritinga, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.010/2013:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, assim como as orientações estabelecidas na Resolução Recomendada nº 75/2009, de 02 de julho de 2009, do Ministério das Cidades, fica aprovado o Plano de Saneamento Básico do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, composto dos anexos I, II e III, elaborado pela OCA - Organização em Consultoria Ambiental, nos termos do contrato administrativo nº 047/2012, firmado com o SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, em decorrência do procedimento licitatório nº 32/2012, modalidade convite nº 005/2012.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de abril de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento